



LEI Nº. 4425/2015.

ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.583.000,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS MIL REAIS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 4.388, de 16 de dezembro de 2014 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2015, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.583.000,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e três mil reais), objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas com pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária nas Ruas Velci Libardoni, Henrique Brasil de Quadros, Gustavo Becker, Saldanha da Gama, Cabo João Loureiro, D. Pedro I e D. Pedro II no Perímetro Urbano, em conformidade com o disposto no plano de aplicação aprovado pelo Ministério das Cidades e este Ente Federado.

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica alterada a Lei nº. 4.389, de 16 de dezembro de 2014 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.583.000,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e três mil reais), objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas com pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária nas Ruas Velci Libardoni, Henrique Brasil de Quadros, Gustavo Becker, Saldanha da Gama, Cabo João Loureiro, D. Pedro I e D. Pedro II no Período Urbano, em conformidade com o disposto no plano de aplicação aprovado pelo Ministério das Cidades e este Ente Federado.



CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterada a Lei nº. 4.390, de 16 de dezembro de 2014 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2015, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.583.000,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e três mil reais), objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas com pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária nas Ruas Velci Libardoni, Henrique Brasil de Quadros, Gustavo Becker, Saldanha da Gama, Cabo João Loureiro, D. Pedro I e D. Pedro II no Período Urbano, em conformidade com o disposto no plano de aplicação aprovado pelo Ministério das Cidades e este Ente Federado.

CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica aberto um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.583.000,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e três mil reais), destinado a onerar a dotação orçamentária abaixo discriminada e constante do orçamento em execução, a saber:

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. E DESENVOLVIMENTO URBANO

02 - SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO

15.451.0021.1.076 - Implantação de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial sinalização viária em Ruas

4.4.90.00.00.00.0.0.0080 – Aplicações Diretas R\$ 2.000,00

4.4.90.00.00.00.0.0.0336 – Aplicações Diretas R\$ 1.581.000,00

TOTAL..... .. R\$ 1.583.000,00

Art. 5º Para o atendimento parcial do crédito aberto no artigo anterior deste ato fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a redução parcial da seguinte dotação abaixo discriminada e constante da mesma matéria orçamentária em execução:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

01 – ADMINISTRAÇÃO

04.122.0021.2.029 – Adm. Geral do Bens e Serv.da Unidade de Plan.e Gestão

(101) 3.3.90.00.00.0.0.0080 – Aplicações Diretas R\$ 2.000,00

Art. 6º Para a cobertura complementar do crédito aberto neste ato fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o produto do provável excesso de arrecadação dos recursos provenientes do Governo da União/MINISTÉRIO DAS CIDADES, na importância de R\$ 1.581.000,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e um mil reais), em conformidade com a Lei Federal 4.320/64, art. 43, inciso II do § 1º e § 3º, bem como as demais constitucionais e legais vigentes.



Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO
CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, 14 DE MAIO DE 2015.**

ALTAIR CARDOSO RITTES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado nesta mesma data na forma da Lei.
Data 14/05/2015.

ARIEL DA SILVA
Secretario Municipal